



No entanto, o acórdão do TJ-SP não reconheceu o dolo específico na conduta dos acusados, segundo a análise do desembargador Ricardo Dip, relator da apelação, julgada novamente em 10 de março.

“Uma vez não configurado esse dolo exigido pela nova redação trazida pela Lei 14.230/2021, não se mostra possível a responsabilização por ato de improbidade administrativa”, concluiu, ao votar por afastar a condenação.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão

Processo 0014119-87.2005.8.26.0099

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-20/falta-da-analise-do-dolo-leva-a-extincao-de-acao-de-improbidade-20-anos-depois/>